

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 203/99

**“ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº
106/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins,
Faz Saber que, a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica suprimido do Anexo I da Lei 106/97, os Cargos de provimento efetivo de Odontólogo, Médico e Enfermeira, mantendo-se inalterados os demais cargos constantes na mesma Lei.

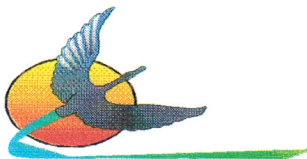
Art. 2º - Ficam instituídos os Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Gerais, Fiscal e Pedreiro, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Obras Públicas.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Fiscal de Serviços Gerais	02	139,02
Pedreiro	01	250,00
Fiscal	05	139,02

Art. 3º - Ficam instituídos os Cargos em Comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastros do Incra e Chefe de Serviços Gerais – símbolo DAD – 5.

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	SALÁRIOS
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do Incra	DAD - 5	01	301,39
Chefe de Serviços Gerais	DAD - 5	01	301,39

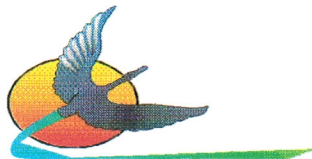
Art. 4º - O Anexo I, da Lei nº 106/97, passará a Ter a seguinte redação:



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

**ANEXO I, DA LEI 106/97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997 – QUADRO DOS
CARGOS OCUPACIONAIS, DENOMINAÇÕES, QUANTITATIVOS E
PADRÕES REFERENCIAIS**

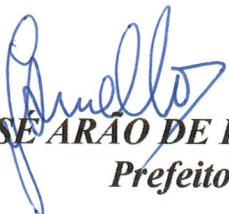
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANT	PADRÃO REFER.
SERVIÇO ELEMENTAR DE APOIO	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	71	1-A
	<i>Escriturário</i>	07	1-C
	<i>Recepcionista</i>	08	1-B
	<i>Motorista</i>	04	1-B
	<i>Auxiliar de Ensino</i>	15	1-B
	<i>Fiscal de Obras e Tributos</i>	04	1-C
	<i>Assistente Comunitário</i>	03	1-A
	<i>Vigia</i>	05	1-A
	<i>Eletricista</i>	01	1-C
	<i>Merendeira</i>	04	1-A
	<i>Auxiliar Administrativo</i>	05	1-D
	<i>Mensageiro</i>	01	1-A
	<i>Operador de Máquinas Pesadas</i>	02	1-E
	<i>Gari</i>	12	1-A
	<i>Fiscal</i>	05	1-C
	<i>Fiscal de Serviços Gerais</i>	02	1-C
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	<i>Assistente Administrativo</i>	07	1-E
	<i>Coletor</i>	02	1-E
	<i>Orientador Escolar</i>	03	1-E
	<i>Professor Assistente</i>	12	1-D
	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	12	1-D
	<i>Supervisor Escolar</i>	03	1-D
	<i>Assistente Social</i>	01	1-E
	<i>Coordenador Pedagógico</i>	03	1-E
	<i>Professor Auxiliar</i>	24	1-C



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 de Dezembro de 1999.


JOSE ARAÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal